



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizados no exercício 2023 para uso no exercício 2024 e da aprovação do Plano de Ação do exercício 2024 referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2024, no montante de **R\$ 156.840.09** (cento e cinquenta e seis mil reais e nove centavos), assim distribuídos:

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

A. **Proteção Social Básica: R\$ 88.121,73** (oitenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos);

B. **Proteção Social Especial: R\$ 17.484,92** (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

II. BLOCO DE FINANCIAMENTO PROGRAMAS:

A. **Proteção Social Básica: R\$ 7.058,30** (sete mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

III. BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO:

A. **Bloco de Gestão do SUAS: R\$ 17.097,69** (dezesete mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

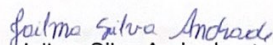
B. **Bloco de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: R\$ 27.077,45** (vinte e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art.2º - Aprovar o Plano Ação para o exercício 2024;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 06 de março de 2024.


Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026